



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.610, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na criação de rubrica, destinados à atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

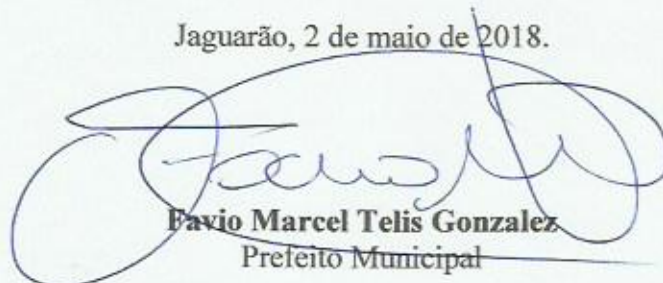
**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.026	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material permanente	0040	295	R\$180.000,00
				<b>R\$180.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o ressarcimento efetuado pelo Governo do Estado apurado na fonte 0040.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de maio de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jagu  
Em 02 / 05 / 2018